



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006-DL, de 2025**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar da Liberdade Econômica e Inovação, integrada pelos Senhores Deputados Matheus Cadorin, Ana Campagnolo, Jessé Lopes, Junior Cardoso, Napoleão Bernardes, Oscar Gutz, Pepê Collaço e Volnei Weber, com o objetivo de defender nesta Assembleia Legislativa a liberdade econômica, a livre concorrência e o direito de escolha do consumidor, bem como facilitar e evitar barreiras à inovação no Estado de Santa Catarina.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**  
Presidente

